



Autor: F.Executivo
D.Of. 29.10.71

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3.094 , DE 25 DE OUTUBRO DE 1 971.

Abre o crédito especial de Cr\$
22.000,00 (vinte e dois mil cruzei
ros) á Secretaria da Agricultura, pa
ra o fim que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO .

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito especial de Cr\$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros) à Secretaria da Agricultura para atender as despesas do convênio firmado com a ABCZ - Associação Brasileira dos Criadores de Zebú.

Artigo 2º - A despesa decorrente da execução da presente lei será coberta com o produto de anulação em igual importância da dotação orçamentária seguinte:

09 - Secretaria de Governo e Coordenação
Econômica

3.09.01.07.09 - Gabinete do Secretário

5.0.0.0 - Despesas de Transferências Correntes

5.1.9.0	- Diversos	22.000,00
---------	------------	-----------

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrá -

rio.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 25 de outubro de 1971, 150^o da Independência e 83^o da República.

Registrada
a 26.268-24
do livro competente
Em 21/18/73
B7P in hair
Bro de 1
Paul